

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 021/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2022 de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A**

A **CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro, CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, e a **CONTRATADA** empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.038.232/0001-64, situada na a SIG, Quadra 06 – Lote 2080, Brasília/DF - CEP 70610-460, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas páginas 299/301 e autorização da Diretoria Financeira e Administrativa na página 314, constantes na Inexigibilidade Nº 037/22 do Processo Eletrônico nº 5366/2022, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 5 do Contrato 095/2022, ficando prorrogado de 27 de abril de 2025 a 27 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento reajusta em de 2,42% os valores inicialmente contratados, conforme planilha descritiva abaixo:

	VALORES		AUMENTO
	ATUAIS	CORRIGIDO	%
DEBITO AUTOMATICO	0,55	0,56	2,42%
CX ELETRONICO (AUTO, INTERNET, APLICATIVOS)	0,55	0,56	2,42%
GUICHE PRESENCIAL	0,55	0,56	2,42%
CORRESPONDENTE BANCÁRIO	0,55	0,56	2,42%

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, de de 2025.

Lincoln Santos Lima

Diretor Presidente
CESAMA

Leonardo Sousa Damasceno/
Gil Marcos Saggioro

BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A

Testemunhas: 1)

2)